



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Chamamento Público	13
Atos de Pessoal	14
Conversões	14
Outros Atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 058, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 24 e § 4º do art. 280 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal os servidores abaixo relacionados, para atuarem na fiscalização de trânsito, lavratura de autos de infração e adoção das medidas administrativas cabíveis, no âmbito do Município de Rio Brilhante - MS:

- I. Renan Pereira Coimbra, matrícula nº 814012021.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria fundamenta-se na designação e autorização constantes do Diário Oficial nº 12.075, página 200, cujas cópias integram o processo administrativo correspondente.

Art. 3º Os Agentes ora credenciados atuarão nos limites das atribuições previstas na legislação de trânsito vigente, especialmente no Código de Trânsito Brasileiro, observadas as normas e diretrizes do órgão executivo municipal de trânsito, CETRAN e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 24 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 3 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 060, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera os dispositivos da Portaria nº 056, de 19 de fevereiro de 2026, que altera a portaria que cria e nomeia comissão especial para análise, e apresentação de proposta de novo plano de cargos, carreira e rendimentos – PCCR dos servidores municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 056, de 19 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

Adriana Rosado Valente Andrioli – Secretária Municipal de Saúde;

Hugo Koji Suekame – Secretária Municipal de Governança e Planejamento;

José Sergio Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Educação;

Langrem Cherobin da Silva – Secretária Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais;

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha – Secretária Municipal de Gestão;

Viviane Lima Silva – Controladoria-Geral do Município;

Bruno Rocha Silva – Procuradoria-Geral do Município.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 24 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 4 de 15

Outros atos oficiais



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E SORTEIO DE LOTES URBANOS

DESCLASSIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação municipal pertinente, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para comunicar a **desclassificação** de candidatos contemplados no Processo de Inscrição, Seleção e Sorteio de Lotes Urbanos, pelos motivos abaixo expostos.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025, que regulamentou o processo de inscrição, seleção, sorteio e homologação para a doação de lotes urbanos no Município de Rio Brilhante/MS;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 03/2025, que divulgou a relação dos inscritos aptos ao sorteio e posterior homologação;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 04/2025, por meio do qual foi realizado, em 29 de dezembro de 2025, o sorteio público dos lotes urbanos;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2025, que, em 05 de janeiro de 2026, abriu prazo para entrega da documentação exigida dos candidatos contemplados;

1. DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos contemplados no sorteio público dispunham do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do Edital nº 05/2025, para apresentação da documentação exigida, prazo este encerrado em 21 de fevereiro de 2026.

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

2.1 Decorrido o prazo estabelecido sem que houvesse o comparecimento para apresentação da documentação exigida, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ficam **desclassificados**, por não atendimento às exigências editalícias, os seguintes candidatos sorteados:

Relação dos Desclassificados - MEU LAR/2025

Sorteados Idoso - DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	
Nome Candidato	
1. Izabel Moura Jana de Souza	Desclassificado Não compareceu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 5 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

2. Maria Aparecida de Oliveira Santos	Desclassificado Não compareceu
3. Luiz Francelino dos Santos	Desclassificado Não compareceu
4. Iria Maria Siebauer Rapachi	Desclassificado Não compareceu
Sorteados MVV - DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	
Nome Candidato	
1. Izabela Cristina Conceição Pinheiro	Desclassificado Não compareceu
2. Sergia Betriz Aranda de Fonseca	Desclassificado Não compareceu
Sorteados PCD - DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	
Nome Candidato	
1. Antonio Marques de Oliveira	Desclassificado Não compareceu
2. Alice dos Santos Agüero	Desclassificado Não compareceu
Sorteados Geral- DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS	
Nome Candidato	
1. Julio Cesar de Souza Soares Junior	Desclassificado Não compareceu
2. Luz Maria Echeverria Velazques	Desclassificado Não compareceu
3. Alan de Oliveira Goes	Desclassificado Não compareceu
4. Diandra de Paula Ojeda Gialdi	Desclassificado Não compareceu
5. Maria Cristina da silva Coutinho	Desclassificado Não compareceu
6. Ana Luiza Mendonça da Conceição	Desclassificado Não compareceu
7. Adriano Ferreira da Silva	Desclassificado Não compareceu
8. Valdinei Junior Gonçalves	Desclassificado Não compareceu
9. Sandrine Aparecida Flores da Silva	Desclassificado Não compareceu
10. Maria Lindail Monteiro	Desclassificado Não compareceu
11. Nicolay Almeida Alves Pereira	Desclassificado Não compareceu
12. Clea Alberta Candido	Desclassificado Não compareceu
13. Wilson Gavasse da Silva	Desclassificado Não compareceu
14. Francisca Vitoria da Silva Costa	Desclassificado Não compareceu
15. Lais Fernanda Santos Pereira	Desclassificado Não compareceu
16. Pedro Henrique Antunes Costa de Oliveira	Desclassificado Não compareceu
17. Danieli Cristina Pio Moreira	Desclassificado Não compareceu

Rio Brilhante – MS, 24 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 6 de 15

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a renovação da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, cujo objeto é "futura e eventual aquisição de óculos de grau com armação e lentes inclusas, que serão fornecidos gratuitamente aos munícipes que se encontram em vulnerabilidade social, através de laudo prescrito por assistente social em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante - MS", nos termos do edital e da proposta vencedora.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO E VALOR"

O valor e quantitativo serão renovados conforme tabela abaixo:

Fornecedor: PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA				
CNPJ: 57.688.392/0001-40				
Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário
Armação de óculos em Acetato e/ou Metal, Adulto ou Infantil, Masculino ou Feminino, aro inteiro, haste flexível com mola, com par de lentes de resina orgânica, Bifocal, Esférico + 7,00 a - 2,00, Cilindro até - 4,00 e Adição até 3,50.	UN	Navarro Lentes Perego	300	R\$ 75,00
Armação de óculos em Acetato e/ou Metal, Adulto ou Infantil, Masculino ou Feminino, aro inteiro, haste flexível com mola, com par de lentes de resina orgânica, Multifocal, Alto Índice, Esférico + 10,00 a - 14,00, Cilindro até - 6,50 e Adição até 3,50.	UN	Navarro Lentes Perego	30	R\$ 150,00
Armação de óculos em Acetato e/ou Metal, Adulto ou Infantil, Masculino ou Feminino, aro inteiro, haste flexível com mola, com par de lentes de resina orgânica, Multifocal, Alto	UN	Navarro Lentes Perego	400	R\$ 140,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 7 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Índice, Esférico + 7,00 a - 10,00, Cilindro até - 6,50 e Adição até 3,50.				
Armação de óculos em Acetato e/ou Metal, Adulto ou Infantil, Masculino ou Feminino, aro inteiro, haste flexível com mola, com par de lentes de resina orgânica, Multifocal, Esférico + 6,00 a - 6,00, Cilindro até - 4,00 e Adição até 3,50.	UN	Navarro Lentes Perego	100	R\$ 120,00
Armação de óculos em Acetato e/ou Metal, Adulto ou Infantil, Masculino ou Feminino, aro inteiro, haste flexível com mola, com par de lentes de resina orgânica, Visão Simples, Alto Índice, Esférico + 9,00 a - 12,00 e Cilindro acima de - 2,00.	UN	Navarro Lentes Perego	50	R\$ 120,00
Armação de óculos em Acetato e/ou Metal, Adulto ou Infantil, Masculino ou Feminino, aro inteiro, haste flexível com mola, com par de lentes de resina orgânica, Visão Simples, Esférico + 4,00 a -6,00 e Cilindro até -2,00.	UN	Navarro Lentes Perego	240	R\$ 100,00

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços **pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2027.**

"CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES"

Permanecem inalteradas todas as demais condições pactuadas na Ata de Registro de Preços original, inclusive as sanções e penalidades cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 14 do Decreto Municipal n.º 32.900/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas compostas na ata de registro de preço, passando o presente Termo de Renovação a fazer parte integrante do referido instrumento.

ASSINAM: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde pelo contratante, e **GABRIEL SZEPKUTI DE OLIVEIRA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 24 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 8 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2026
CELEBRADO EM 24/02/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3AD1D5DB44BA529DA58CA96DF646CA53F09B7891

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E AMARILIS MARTINS DA SILVA

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
11	Contratação de Profissional Técnico de Enfermagem	H	R\$ 16,63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **AMARILIS MARTINS DA SILVA**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 24 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 9 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2026
CELEBRADO EM 24/02/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3AD1D5DB44BA529DA58CA96DF646CA53F09B7891

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E LUIS AUGUSTO MATEUS PERES

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
11	Contratação de Profissional Técnico de Enfermagem	H	R\$ 16,63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e LUIS AUGUSTO MATEUS PERES, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 24 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 10 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2026
CELEBRADO EM 24/02/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3AD1D5DB44BA529DA58CA96DF646CA53F09B7891

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
2	Contratação de Profissional Enfermeiro	H	R\$ 35,22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 24 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 11 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 CELEBRADO EM 24/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E EMPRESA COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 E Nº 033/2024 PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

VALOR: R\$ 530.449,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 004/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026.

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação pelo contratante e FILEMON DA SILVA BASTOS, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Rute Dias Pupile da Silva (fiscal titular) e Katiula dos Santos Gonçales (fiscal suplente).

Rio Brilhante/MS, 24 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 12 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 CELEBRADO EM 24/02/2026

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E EMPRESA M8
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 E Nº 033/2024 PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

VALOR: R\$ 139.223,60 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 004/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026.

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação pelo contratante e JOSE ANTONIO BRAGUIN, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Rute Dias Pupile da Silva (fiscal titular) e Katiula dos Santos Gonçalves (fiscal suplente).

Rio Brillhante/MS, 24 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 13 de 15

Chamamento Público



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através do Agente de Contratação, **torna público** para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025, em conformidade com às disposições do Artigo 74 e 79, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 33.050, de 08 de agosto de 2024, Decreto Municipal nº 34.340, de 09 de outubro de 2025, subsidiariamente e demais legislação aplicável, visando o chamamento público eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

O cadastro da documentação ocorrerá a partir das 10h00min do dia 25 de fevereiro de 2026, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://blcompras.com/Home/Login>, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até a **data de 23 fevereiro de 2027**.

Data da primeira sessão: a partir das 09h00min do dia **16 de março de 2026**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 23 de fevereiro de 2026

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Agente de Contratação
Portaria nº 119/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 14 de 15

Atos de Pessoal

Conversões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.674, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
1.760	Amanda Gaspar Rossati	01 (um) dia	2019/2024	Saúde
2.562	Ana Paula Brianezi Zaroni	01 (um) dia	2017/2022	Saúde
110	Antonia Lourdes Silva	04 (quatro) dias	2015/2020	Saúde
121	Laura De Fatima Oliveira Da Silva Ribeiro	03 (três) dias	2015/2020	Saúde
1.224	Rosilene Pires De Matos	03 (três) dias	2013/2018	Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 24 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 504

Página 15 de 15

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS DE RIO BRILHANTE/MS (COMPARA)

Calendário de Reuniões Ordinárias - Exercício 2026

As reuniões ocorrerão na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, em quintas-feiras, às 14h, conforme o seguinte calendário:

- **1ª Reunião Ordinária:** 19 de fevereiro de 2026;
- **2ª Reunião Ordinária:** 16 de abril de 2026;
- **3ª Reunião Ordinária:** 18 de junho de 2026;
- **4ª Reunião Ordinária:** 20 de agosto de 2026;
- **5ª Reunião Ordinária:** 15 de outubro de 2026;
- **6ª Reunião Ordinária:** 17 de dezembro de 2026.

Cabe destacar que, conforme o Art. 7º da Lei nº 1.581, de 21 de julho de 2009, a qual cria este Conselho, estabelece que o referido colegiado pode reunir-se em caráter extraordinário sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

Rio Brilhante - MS, 24 de fevereiro de 2026.

.....